

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 023 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Publicado 30/04/2025

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, "f" da Lei Municipal 2.577/2021,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, fundamentada no art. 50-A, §1º e §2º, I da Lei Municipal 2.603/2022 c/c art. 40, §1º, III e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/19, com proventos integrais e reajuste pela paridade, a **LUCIANA RODRIGUES DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 003.415.716-60, matrícula nº 2830, servidora efetiva no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo ingressado no serviço público através de concurso em 30 de janeiro de 1997.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, ao trigésimo dia do mês de abril de 2025.



LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
Portaria 101/2025